



# Diário Oficial

## Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 25 de abril de 2022 às 15:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3850390: EDITAL 008/2022/SEME

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guabiruba

MUNICÍPIO

Guabiruba



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3850390>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Prefeitura de  
**GUABIRUBA**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES  
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC  
TELEFONE (047) 3308-3102  
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



**EDITAL 008/2022/SEME**

**Abre inscrições e baixa normas para o processo seletivo para a formação de cadastro reserva de cuidador(a), a ser contratado(a) em caráter temporário para o ano letivo de 2022.**

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de cuidador, sob a égide do regime jurídico estatutário de Guabiruba, que se regerá pelas Leis nº 1.453/2014, 1.470/2014, 1.477/2014 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 650/2014, e pelas normas estabelecidas neste edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições estarão abertas entre os dias **26 de abril a 2 de maio de 2022**, no horário das **08h30min às 11h30min e 14h às 16h30min**.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada à rua Dez de Junho, 253, anexo à Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- a) Ser brasileiro(a).
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Ter no mínimo ensino fundamental completo.
- d) **O candidato contratado deverá exercer sua função de forma presencial, não sendo permitida a atuação em regime remoto ou home-office, salvo interesse da administração pública.**

**3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2 O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida percentual mínimo fixado.

3.3 Em razão do edital ser cadastro reserva, neste Processo Seletivo Simplificado, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência. Estas poderão concorrer em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as). Porém, deverão observar a compatibilidade entre as atribuições da função temporária e a deficiência de que são portadores.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) menores de 18 anos;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovação de tempo de serviço com atuação na função contemplada pelo Edital (Cópia da CTPS, Portarias, Declarações etc.);
- f) Declaração de Horas de Curso de Aperfeiçoamento e/ou Atualização na função contemplada pelo Edital.
- g) Comprovação de Vacinação Covid-19, conforme Portaria Normativa Conjunta SES/SED/DSSC

Observação: Todos os documentos deverão ser apresentados no original e fotocópia.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

Os(as) candidatos(as) que comprovarem o cumprimento das exigências para o exercício do cargo, de acordo com o item 2, serão considerados aprovados. Os candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados(as) em uma classificação final de acordo com o somatório de pontos do tempo de serviço e dos cursos de aperfeiçoamento.. O tempo de serviço na função de cuidador(a) terá valor igual a 01 (um) ponto para cada mês, ou fração igual ou superior a 15 dias. Será atribuído o valor de 01(um) ponto para cada quatro (04) horas de Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados.

#### **6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

Para desempate serão utilizados os critérios abaixo descritos:

- a) Candidato(a) mais idoso(a);
- b) Maior número de dependentes;
- c) Apresentar maior nível de formação escolar comprovada;
- d) Sorteio em ato público.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:**

A lista de classificação será divulgada no Hall de Entrada da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal, [www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br), no link “Transparência – Processos Seletivos”, até o dia **3 de maio de 2022**.

#### **6. DOS RECURSOS:**

A(o)s candidatos(as) será assegurado o direito a recurso.

O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que seja dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e entregue para registro no protocolo geral da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 10 de Junho, nº 253 (Anexo Câmara Municipal de Vereadores), Centro – CEP 88360-000, Guabiruba/SC, no horário de funcionamento da Secretaria, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado após o ato de divulgação do resultado.

Os recursos interpostos serão decididos em até 01 (um) dia útil pela comissão organizadora do Processo Seletivo, contados em qualquer caso, da data de seu protocolo. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

#### **7. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS:**

A chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) será feita obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vagas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação através de contato telefônico e/ou e-mail, conforme informações prestadas na ficha de inscrição (em anexo a este Edital).

O candidato terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para entregar a documentação e assumir a vaga.

Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

1.869,37 + Vale Alimentação

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

- 9.1 Para a inscrição o candidato deverá trazer os documentos anexos a este edital devidamente preenchidos, aos quais deverão ser anexadas fotocópias do item nº 4 do presente Edital.
- 9.2 Preenchida a ficha o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas.
- 9.3 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a Procuração Pública ou Particular, bem como para a Escolha de Vagas.
- 9.4 Será nula de pleno Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal previsto em Lei.
- 9.5 A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere à estabilidade.
- 9.6 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até 16 de dezembro de 2022.
- 9.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação responsável pela realização deste Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

## **10. DA PUBLICAÇÃO:**

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, 25 de abril de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUABIRUBA**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES –  
CENTRO –  
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC  
TELEFONE (047) 3308-3102  
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



## ANEXO

**Edital Nº 008/2022 SEME**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO: CUIDADOR(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Guabiruba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste documento.**

**Assinatura do candidato:** \_\_\_\_\_

**Para uso da Secretaria de Educação:**

Tempo de serviço: \_\_\_\_\_ Ano(s), \_\_\_\_\_ Mês(es) e \_\_\_\_\_ Dia(s)

Horas de aperfeiçoamento: \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_ TOTAL DE PONTOS: \_\_\_\_\_